



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

**CONTRATO DE REGIME ESPECIAL DE EMERGÊNCIA  
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**CONTRATADO:** DEBORA RAYANE LACERDA DA SILVA

**RG:** 1024777 SSSDS/PB

**CPF:** 106.545.664-61

**ENDEREÇO:** RUA JORN ASSIS CHATEAUBRIA Nº 610, BELO HORIZONTE, PATOS PB

**NACIONALIDADE:** BRASILEIRA

**FUNÇÃO:** ENFERMEIRA PRESTADOS AO CENTRO DE COVID-19

**PRAZO:** TRÊS MESES

**INÍCIO:** 03/09/2021

**TÉRMINO:** 03/12/2021

**VENCIMENTOS:** R\$ 2.000,00, POR MÊS + 20% DE INSALUBRIDADE

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 HORAS SEMANAIS

**LOCAL DE TRABALHO:** UNIDADE MISTA DE SAÚDE

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA**, Estado da Paraíba, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.891.541/0001-69, neste ato representado por seu Prefeito, MANOEL PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 329102254 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 274.496.278-33, e o **CONTRATO** acima mencionado, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal c/c o Decreto Municipal nº 008/2020, de 23 de março de 2020, e

**CONSIDERANDO** que foi decretado o estado de emergência no município de São José de Caiana-PB, em decorrência da pandemia do novo coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** que o município de São José de Caiana possui vários casos confirmado do Covid-19; bem como, um número bem maior de pessoas em acompanhamento médico advindo da pandemia em tela;

**CONSIDERANDO** a necessidade urgente de atendimento da população, cuja saúde não pode sofrer danos, sob risco de graves proporções;

**CONSIDERANDO** o interesse público envolvido.

**RESOLVE M** firma o presente contato de prestação de serviços, em caráter emergencial, precário e sob regime especial por excepcional interesse público, por tempo determinado, para atendimento a situação temporária de excepcional interesse público, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato, que se regerá pela legislação vigente, tem como objetivo a prestação de serviços pelo CONTRATADO na função de SERVIÇO DE ENFERMEIRA PRESTADOS AO CENTRO DE COVID-19, em horário estendido, na



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

UNIDADE MISTA DE SAÚDE – CENTRO DE TESTAGEM PARA O COVID-19, no combate a pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** o prazo desta contratação é de três meses, conforme acima indicado, de acordo com o disposto na legislação em vigor, vedada a renovação tácita, limitada a renovação expressa a uma única vez, por igual período.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** pela prestação do serviço ora ajustado, fará jus o contratado à percepção de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês + 20% de insalubridade.

**CLÁUSULA QUARTA:** a jornada de trabalho será aquela acima identificada. Entretanto, a Administração poderá modificá-la a qualquer tempo no curso do presente contrato, mediante termo aditivo, inclusive estabelecendo turnos de revezamento, de modo que melhor sejam atendidas as necessidades do serviço à população.

**CLÁUSULA QUINTA:** O CONTRATADO prestará serviços no local acima indicado.

**CLÁUSULA SEXTA:** É vedado, em qualquer hipótese, o desvio de função.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Caso se mostre justificável para o serviço público ou cessem as hipóteses que justificaram a contratação, ou, ainda, mostrando-se desnecessário o serviço, a Administração poderá rescindir unilateralmente a qualquer tempo o presente contrato, sem que isto importe a indenização a qualquer título ao CONTRATADO.

**CLÁUSULA OITAVA:** As despesas do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária específica – atividade N°:

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
1011 CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA SAÚDE  
2062 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO E COBATE AO CORONA (CONVID-19) – FMS  
3390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

**CLÁUSULA NONA:** As partes elegem o foro da Comarca de Itaporanga/PB, como o único competente para dirimir conflitos decorrentes do presente contrato. E assim, por estarem de acordo, assinam o presente CONTRATO em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram e também o subscrevem.

São José de Caiana-PB, em 03 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
Contratante

CPF: 076.232.609-70

TESTEMUNHAS

Debora Rayane L. da Silva  
DEBORA RAYANE LACERDA DA SILVA  
Contratado

Valéria Riana Lacerda  
CPF: 084.734.894-62